



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - 2020/1, REFERENTE AO
EDITAL Nº 72/2019/REI/IFTO**

3ª CHAMADA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 388/2019/REI/IFTO, de 16 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a terceira chamada do Vestibular Unificado 2020/1, referente ao Edital nº 72/2019/REI/IFTO, de 9 de setembro de 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2020.

DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: GESTÃO PÚBLICA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
16	9320106259	DEUSMARIA BATISTA MOTA LOPES
17	9320104594	DANIELLE RODRIGUES DE ASSIS

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

Realização do pré-cadastro;

Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi.

DO PRÉ-CADASTRO

Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

Pré-cadastro impresso e assinado;

Uma foto 3x4 recente;

Certidão de Nascimento/Casamento (original);

RG e CPF do candidato (original);

RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

Comprovante de endereço com CEP (original);

Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

Os documentos originais listados no item 3.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário de **8 às 12 horas e das 14 às 18 horas exclusivamente no dia 21 de janeiro de 2020 em 3ª chamada.**

Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

Em todos os casos, as chamadas observarão o curso escolhido no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.